Pedido de Compra:	**002354/2026**
Modalidade:	**Pedido de Compra**
Data de Emissão:	**04/11/2026**
Finalidade:	Adquirir 02 (dois) playgrounds infantis modulares, sendo 01 (um) destinado à Praça Infantil do Bairro Itapevi e 01 (um) destinado à Praça Infantil do Bairro União, em São Luiz Gonzaga/RS, utilizando recursos oriundos da Emenda Impositiva de Bancada do Partido Progressistas (PP), prevista na LOA 2026, conforme Indicação nº 003/2025. A aquisição visa oferecer estruturas de recreação infantil que proporcionem lazer, diversão, integração social e desenvolvimento das crianças, contribuindo para a qualificação dos espaços públicos e para a promoção do bem-estar da comunidade.
Justificativa:	A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de playgrounds infantis destinados à implantação e qualificação dos espaços públicos de lazer da Praça Infantil do Bairro Itapevi e da Praça Infantil do Bairro União, no município de São Luiz Gonzaga/RS. A aquisição será viabilizada com recursos provenientes de Emenda Impositiva de Bancada do Partido Progressistas (PP), prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, conforme Indicação nº 003/2025, destinada à implantação e qualificação de espaços de lazer e recreação infantil no município. A disponibilização dos equipamentos tem como finalidade proporcionar ambientes adequados, seguros e atrativos para o lazer e a convivência comunitária, incentivando a prática de atividades recreativas, a socialização e o desenvolvimento físico, motor e social das crianças. A aquisição contribuirá para ampliar as opções de lazer oferecidas à população, valorizar os espaços públicos e proporcionar melhores condições de utilização pelas famílias e pela comunidade local. Ressalta-se que a aquisição dos playgrounds será realizada em procedimento próprio, separado da contratação dos serviços de engenharia necessários à preparação e adequação dos espaços onde os equipamentos serão instalados.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**001**	**UN**	**1,00**	**8322 - PLAYGROUND**		

Descrição adicional: ITEM 01 - PLAYGROUND INFANTIL MODULAR - 04 MÓDULOS - 01 UNIDADE Aquisição de 01 (uma) unidade de playground infantil modular, composto por 04 (quatro) módulos interligados, com dimensões aproximadas de 10,00 m de comprimento x 9,00 m de largura x 3,00 m de altura, destinado à instalação na Praça Infantil do Bairro Itapevi, no Município de São Luiz Gonzaga/RS. O equipamento deverá possuir estrutura principal fabricada em perfil dobrado de aço carbono, com espessura mínima de 3 mm, submetida a tratamento anticorrosivo por galvanização e acabamento em pintura eletrostática a pó, em cores vibrantes, livre de metais pesados e atóxica. As torres/módulos deverão possuir plataformas em formato quadrado ou sextavado, revestidas com material antiderrapante e dotadas de furos para escoamento de água. O conjunto deverá ser fornecido com os seguintes acessórios e componentes: a) Dispositivos de acesso e escalada: - 01 escada em tubos de aço, composta por degraus e corrimãos laterais de segurança; - 01 escada torcida em tubos de aço, com 07 (sete) degraus; - 01 rampa de cordas, com estrutura em tubo de aço e malha de cordas de PET/Nylon com alma de aço; - 01 dispositivo de subida tipo disco, com estrutura vertical e discos de apoio em plástico rotomoldado; - 01 escalada curvada, tipo parede de escalada, em plástico rotomoldado com agarras incorporadas; - 01 rampa de taco, com tacos/degraus em relevo para facilitar a subida. b) Dispositivos de descida - escorregadores: - 01 escorregador reto, em plástico rotomoldado, com calha contínua e bordas laterais elevadas; - 01 escorregador duplo, em plástico rotomoldado, permitindo a descida simultânea de duas crianças; - 01 escorregador caracol, tipo espiral, com mastro central de sustentação em tubo de aço galvanizado; - 01 tobogã, em estrutura tubular fechada de plástico rotomoldado, com seções curvas. c) Dispositivos de interligação - pontes e túneis: - 01 tubo horizontal de ligação, tipo túnel em plástico rotomoldado, interligando dois módulos, com aberturas laterais para ventilação e visualização interna; - 01 passarela reta, com piso antiderrapante e grades de proteção laterais em tubos de aço; - 01 passarela positiva, em formato de arco, com piso seguro e grades de proteção laterais contínuas. Todos os componentes fabricados em plástico deverão ser confeccionados em Polietileno de Média/Alta Densidade (PEMD/PEAD), por processo de rotomoldagem, pigmentados em massa e com aditivos de proteção contra raios ultravioleta (UV), garantindo resistência à exposição solar, ao desbotamento e ao ressecamento. O equipamento deverá ser fabricado com materiais atóxicos, resistentes às intempéries e adequados à utilização infantil em ambientes externos, atendendo às normas técnicas aplicáveis, especialmente à ABNT NBR 16071 - Playgrounds. A empresa fornecedora deverá apresentar: - Certificado de conformidade do brinquedo, comprovando atendimento aos requisitos de segurança da ABNT NBR 16071; - Laudos que comprovem a proteção UV e a ausência de materiais tóxicos, conforme normas técnicas indicadas no Memorial Descritivo; - Catálogo original do fabricante, contendo fotografias, descrições e detalhamento técnico dos componentes e acessórios; - Planta baixa ou desenho técnico do equipamento ofertado, demonstrando as dimensões totais e a disposição dos módulos, pontes, túneis e acessórios. O fornecimento deverá compreender o equipamento completo, incluindo todos os acessórios, ferragens, elementos de fixação e demais componentes necessários à sua montagem e instalação, bem como transporte, descarga, montagem, instalação e fixação no local indicado pela Administração, com entrega em perfeitas condições de funcionamento e segurança. Garantia e assistência técnica Os playgrounds deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo de cada item pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e instalação. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sem ônus para o Município e iniciar o

atendimento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração. Confirmado defeito coberto pela garantia, a contratada deverá concluir o reparo ou a substituição do componente defeituoso em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da mesma comunicação formal. A prorrogação desse prazo dependerá de justificativa apresentada pela contratada e aceita pela Administração. A substituição será obrigatória quando o reparo for insuficiente para restabelecer as condições de funcionamento e segurança do equipamento. As obrigações de garantia serão exigíveis durante todo o período de cobertura, inclusive após o encerramento da vigência contratual, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos.

Dotação:Acesso: 1228 | Projeto: 1039 | Despesa: 4490 51 00 00 000 | Qtdade: 1,00

0145419 ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	**32.000,00**	**32.000,00**
0145917 PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	**28.000,00**	**28.000,00**
0147128 CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	**25.500,00**	**25.500,00**
Preço Médio:	**28.500,00**	**28.500,00**

000 002 UN 1,00 8322 - PLAYGROUND

Descrição adicional: ITEM 02 - PLAYGROUND INFANTIL MODULAR - BAIRRO UNIÃO Aquisição de 01 (um) playground infantil modular, composto por 04 (quatro) módulos ou torres interligAadas, com dimensões aproximadas de 10,00 m de comprimento, 9,00 m de largura e 3,00 m de altura, destinado à Praça Infantil do Bairro União, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro União, no município de São Luiz Gonzaga/RS. O equipamento deverá possuir estrutura principal confeccionada em materiais de elevada resistência mecânica e durabilidade, apropriados para utilização em ambientes externos e exposição contínua às condições climáticas. As estruturas metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, garantindo proteção contra oxidação, desgaste e deterioração. Deverá ser composto por torres com plataformas elevadas, estruturas de sustentação, elementos de proteção lateral e cobertura, quando prevista no modelo ofertado, proporcionando condições adequadas de segurança durante a utilização. As plataformas deverão apresentar superfície antiderrapante, acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes e condições apropriadas para o escoamento de água. O conjunto deverá contemplar elementos de acesso, circulação e recreação infantil, incluindo escadas, rampas, passarelas, escorregadores e demais componentes de interação e diversão, distribuídos entre os módulos, de maneira a possibilitar diferentes atividades recreativas e estimular o desenvolvimento motor, a coordenação, o equilíbrio e a socialização das crianças. Os componentes fabricados em material plástico deverão ser confeccionados em polietileno de média ou alta densidade, preferencialmente rotomoldado, com pigmentação incorporada ao material e proteção contra raios ultravioletas, proporcionando resistência à exposição solar, às variações de temperatura e ao desgaste decorrente do uso contínuo. Todos os componentes deverão apresentar acabamento adequado, resistência estrutural e ausência de elementos que possam ocasionar acidentes, como pontas, rebarbas, superfícies cortantes ou partes de fixação expostas. O equipamento deverá ser projetado para uso infantil coletivo, observando os requisitos de segurança, estabilidade e resistência estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 16071 - Playgrounds. A contratação deverá contemplar o fornecimento completo do playground, incluindo transporte até o local de instalação, descarga, montagem, instalação, fixação, ancoragem e todos os materiais, acessórios e serviços necessários à sua entrega em perfeitas condições de funcionamento e utilização. A empresa fornecedora deverá apresentar catálogo ou ficha técnica do equipamento ofertado, contendo as características construtivas, dimensões, materiais empregados e demais informações técnicas necessárias à avaliação do produto. Garantia e assistência técnica Os playgrounds deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo de cada item pela Administração, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e instalação. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sem ônus para o Município e iniciar o atendimento em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da Administração. Confirmado defeito coberto pela garantia, a contratada deverá concluir o reparo ou a substituição do componente defeituoso em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da mesma comunicação formal. A prorrogação desse prazo dependerá de justificativa apresentada pela contratada e aceita pela Administração. A substituição será obrigatória quando o reparo for insuficiente para restabelecer as condições de funcionamento e segurança do equipamento. As obrigações de garantia serão exigíveis durante todo o período de cobertura, inclusive após o encerramento da vigência contratual, sem prejuízo da responsabilidade por vícios ocultos.

Dotação:Acesso: 1228 | Projeto: 1039 | Despesa: 4490 51 00 00 000 | Qtdade: 1,00

0145419 ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	**32.000,00**	**32.000,00**
0145917 PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTD	**28.000,00**	**28.000,00**
0147128 CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	**25.500,00**	**25.500,00**
Preço Médio:	**28.500,00**	**28.500,00**
Mínimo:	51.000,00	51.000,00
Médio:	57.000,00	57.000,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1228	1039	4490 51 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	57.000,00
				TOTAL: 57.000,00

Informações referente a Proposta

Outras Informações do Pedido

ANÁLISE DE RISCO

A presente Análise de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas relacionadas à contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte, descarga, montagem e instalação de **dois playgrounds modulares**, sendo um destinado à Praça Infantil do Bairro Itapevi, localizada na Rua Domingos José de Almeida, esquina com Travessa B, e outro destinado à Praça Infantil do Bairro União, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de São Luiz Gonzaga/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Identificar os riscos que possam comprometer o planejamento, a seleção do fornecedor e a execução contratual, estabelecendo medidas de prevenção e tratamento que assegurem a adequada aplicação dos recursos públicos e a entrega dos equipamentos dentro dos padrões de qualidade, segurança, prazo e economicidade.

2. METODOLOGIA

A presente análise foi desenvolvida considerando as seguintes etapas:

- identificação dos riscos;
- avaliação da probabilidade de ocorrência;
- avaliação do impacto sobre a contratação;
- definição das medidas preventivas e corretivas;
- indicação dos responsáveis pelo monitoramento.

Para classificação dos riscos foi utilizada a seguinte escala:

- **Probabilidade:** Baixa (B), Média (M) ou Alta (A);
- **Impacto:** Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A).

O nível de risco resulta da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto esperado sobre a contratação.

3. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Risco Identificado	Prob.	Impacto	Nível	Consequências	Medidas de Mitigação	Responsável
01	Atraso no fornecimento e na instalação dos	M	M	Médio	Retardamento da disponibilização dos	Estabelecimento de prazo para entrega e instalação, acompanhamento do cronograma e aplicação das medidas contratuais	Fiscal do Contrato

	playgrounds				equipamentos à população.	cabíveis em caso de atraso injustificado.	
02	Fornecimento de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas	B	A	Médio	Necessidade de substituição ou adequação dos equipamentos, podendo ocasionar atrasos na conclusão da contratação.	Conferência dos equipamentos entregues com as especificações do Termo de Referência e demais documentos técnicos.	Fiscal do Contrato
03	Incompatibilidade entre as especificações dos itens e as propostas apresentadas	B	M	Baixo	Risco de aquisição de equipamentos que não atendam às necessidades da Administração.	Análise detalhada das propostas e dos catálogos ou documentos técnicos apresentados pelos fornecedores antes da contratação.	Setor Requisitante / Setor de Compras
04	Instalação inadequada ou insegura dos playgrounds	B	A	Médio	Comprometimento da estabilidade dos equipamentos e risco de acidentes aos usuários.	Exigir instalação conforme as especificações técnicas, orientações do fabricante e normas aplicáveis, fiscalizando a montagem e a fixação dos equipamentos.	Contratada / Fiscal do Contrato
05	Emprego de materiais ou componentes de qualidade inferior aos especificados	M	M	Médio	Redução da durabilidade, aumento da necessidade de manutenção e comprometimento da segurança dos equipamentos.	Conferência dos materiais e componentes utilizados, exigência de atendimento às especificações e rejeição daqueles que não atenderem aos requisitos contratados.	Fiscal do Contrato
06	Descumprimento das normas técnicas e requisitos de segurança aplicáveis	B	A	Médio	Comprometimento da segurança dos usuários e necessidade de adequações ou substituições.	Exigir atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente à série ABNT NBR 16071, conforme previsto no Termo de Referência.	Contratada / Fiscal do Contrato
07	Danos aos equipamentos durante o transporte, descarga ou instalação	B	M	Baixo	Necessidade de reparos ou substituições, podendo ocasionar atrasos na entrega.	Responsabilizar a contratada pelo transporte, descarga, armazenamento e manuseio adequado dos equipamentos até sua instalação definitiva.	Contratada
08	Pesquisa de preços inadequada ou estimativa incompatível com os valores de mercado	B	A	Médio	Risco de sobrepreço ou contratação antieconômica.	Realização de pesquisa de preços conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, com documentação das referências utilizadas no LICITACON-RS.	Setor Requisitante / Setor de Compras
09	Descumprimento do prazo estabelecido para entrega e instalação	M	M	Médio	Atraso na disponibilização dos playgrounds e comprometimento do planejamento da Administração.	Acompanhamento dos prazos contratuais, registro formal das ocorrências e adoção das medidas administrativas cabíveis.	Fiscal e Gestor do Contrato
10	Descumprimento das obrigações de garantia dos equipamentos	B	M	Baixo	Demora na correção de defeitos ou falhas identificadas durante o período de garantia.	Previsão das condições de garantia e dos prazos para reparação ou substituição dos componentes que apresentarem defeitos.	Fiscal e Gestor do Contrato
11	Descumprimento contratual pela empresa contratada	M	M	Médio	Atrasos, necessidade de notificações, aplicação de penalidades e eventual extinção contratual.	Fiscalização contínua, registro formal das ocorrências, notificações e aplicação das medidas e sanções previstas no contrato e na legislação.	Fiscal e Gestor do Contrato
12	Inexecução parcial ou total das obrigações	B	A	Médio	Não fornecimento ou instalação dos equipamentos, necessidade de adoção de medidas administrativas e eventual	Acompanhamento permanente da execução, notificações formais e aplicação das sanções cabíveis, conforme a Lei Federal nº	Gestor do Contrato

	contratuais				realização de nova contratação.	14.133/2021.	
13	Recebimento de equipamentos com defeitos, avarias ou vícios	B	M	Baixo	Necessidade de reparos, substituições ou correções posteriores.	Inspeção e conferência dos equipamentos antes dos recebimentos provisório e definitivo, com registro das inconformidades e acionamento das garantias quando necessário.	Fiscal do Contrato
14	Falhas na fiscalização, conferência ou recebimento dos equipamentos	B	A	Médio	Recebimento de equipamentos em desacordo com as especificações e possível prejuízo à Administração.	Fiscalização sistemática, conferência das características dos equipamentos, verificação da instalação e formalização dos recebimentos conforme as condições contratuais.	Fiscal e Gestor do Contrato
15	Vandalismo ou danos aos equipamentos após a instalação	M	M	Médio	Prejuízo ao patrimônio público, redução da vida útil dos equipamentos e necessidade de manutenção ou reposição.	Utilização de materiais adequados ao uso externo, instalação com fixação apropriada e adoção de medidas de conservação e manutenção preventiva dos espaços públicos.	Administração Municipal
16	Condições climáticas adversas que prejudiquem o transporte ou a instalação	M	M	Médio	Atraso temporário na instalação dos equipamentos e necessidade de reprogramação dos serviços.	Planejamento da entrega e instalação conforme as condições climáticas e registro formal das ocorrências que efetivamente impactarem a execução.	Contratada / Fiscal do Contrato
17	Geração e descarte inadequado de resíduos provenientes da instalação	B	M	Baixo	Acúmulo de resíduos, sujeira nos locais de instalação e possíveis impactos ambientais.	Exigir da contratada a coleta e destinação adequada dos resíduos e embalagens gerados durante a instalação, mantendo os locais limpos e organizados.	Contratada / Fiscal do Contrato

4. CONCLUSÃO

Após a identificação, avaliação e definição das medidas de tratamento dos riscos, conclui-se que a presente contratação apresenta **riscos compatíveis com a natureza e a complexidade do fornecimento e instalação dos equipamentos**, sendo passíveis de prevenção, monitoramento e mitigação mediante a adoção das medidas estabelecidas nesta Análise de Riscos.

Os riscos identificados estão relacionados principalmente ao planejamento da contratação, à pesquisa de preços, à conformidade das especificações técnicas, ao fornecimento dos equipamentos, ao transporte, à montagem, à instalação, à segurança dos usuários, ao cumprimento dos prazos e à fiscalização contratual.

As medidas preventivas e corretivas estabelecidas têm por finalidade reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos de risco e minimizar seus impactos sobre a contratação, contribuindo para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a entrega dos playgrounds em condições adequadas de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade.

Destaca-se a importância do acompanhamento contínuo da execução contratual, especialmente quanto à conformidade dos equipamentos com as especificações do Termo de Referência, à correta instalação e fixação, ao atendimento das normas técnicas aplicáveis e ao cumprimento das condições de garantia.

Dessa forma, considerando as medidas de prevenção, controle e tratamento previstas nesta Análise de Riscos, **considera-se a contratação administrativamente e operacionalmente viável**, desde que sejam observadas as especificações técnicas, as normas aplicáveis, as condições estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato e as atribuições dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEMJEL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS